



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
**Ano XXV – Edição N.º 2837 – Itajá/RN, 10 de março de 2026.**  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2837 – Itajá/RN, 10 de março de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca das Chagas Albino Barbosa de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.304-00, para no dia 17 de março de 2026, se deslocar ao Fórum Dr. Silveira Martins, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 2º Encontro do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, a formação é essencial para garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. A saída está programada às 06hrs do dia 17 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Aline Bezerra Câmara, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.614-40, para no dia 17 de março de 2026, se deslocar ao Fórum Dr. Silveira Martins, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 2º Encontro do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, a formação é essencial para garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. A saída está programada às 06hrs do dia 17 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Marinalva Batista Peixoto Ferreira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, portadora do CPF: xxx.xxx.264-32, para no dia 17 de março de 2026, se deslocar ao Fórum Dr. Silveira Martins, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 2º Encontro do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, a formação é essencial para garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. A saída está programada às 06hrs do dia 17 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Pedro Júlio Martins Varela da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal Ambiental, portador do CPF: xxx.xxx.594-25, para no dia 11 de março de 2026, se deslocar ao Auditório da II URSAP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Oficina do Programa VIGIDESASTRES: Estruturação, Responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para a Vigilância em Desastres. A saída está programada às 07hrs do dia 11 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Francisco Patrício Benício de Souza, ocupante do cargo de Departamento da Vigilância à Saúde, portador do CPF: xxx.xxx.274-45, para no dia 11 de março de 2026, se deslocar ao Auditório da II URSAP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Oficina do Programa VIGIDESASTRES: Estruturação, Responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para a Vigilância em Desastres. A saída está programada às 07hrs do dia 11 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Ivanildo Barros dos Santos, ocupante do cargo de Departamento da Supervisão e Controle Sanitário, portador do CPF: xxx.xxx.364-91, para no dia 11 de março de 2026, se deslocar ao Auditório da II URSAP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Oficina do Programa VIGIDESASTRES: Estruturação, Responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para a Vigilância em Desastres. A saída está programada às 07hrs do dia 11 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Vicente Saraiva dos Santos Neto, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitária, portador do CPF: xxx.xxx.364-77, para no dia 11 de março de 2026, se deslocar ao Auditório da II URSAP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Oficina do Programa VIGIDESASTRES: Estruturação, Responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para a Vigilância em Desastres. A saída está programada às 07hrs do dia 11 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2837 – Itajá/RN, 10 de março de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Elysson Gabriel da Silva Silvino, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitária, portador do CPF: xxx.xxx.684-05, para no dia 11 de março de 2026, se deslocar ao Auditório da II URSAP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Oficina do Programa VIGIDESASTRES: Estruturação, Responsabilidades e Mobilização de Pontos Focais Municipais para a Vigilância em Desastres. A saída está programada às 07hrs do dia 11 de março de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 341/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. MARCIA DALIANA BARBALHO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.964-17 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 342/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Pagamento da taxa de utilização do site clube gestor (CBFS), referente ao exercício de 2026, junto a federação norte rio grandense de futebol de salão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO